



Resolução Nº 002/2009

Estabelece novo valor para a Taxa de Utilização – TU, para o Terminal Rodoviário de Passageiros Rita Maria.

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, faz saber que o Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII, do art. 4º e Parágrafo único do art.5º do Regimento Interno do DETER, aprovado pelo Decreto nº4.380, de 24 de maio de 2002, e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 3º do art 70, do Decreto 568 de 27 de agosto de 2007 e de acordo com o deliberado na 339ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, realizada em 09 de junho de 2009, conforme processo DETT 3893/090,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) para a Taxa de Utilização – TU, do Terminal Rodoviário de Passageiros do Rita Maria.

Art.2º Manter a Taxa de Utilização Social em R\$ 0,27 (zero virgula vinte e sete centavos) para o deslocamento dos passageiros a serem realizados nas seguintes condições:

- I – no interior de Regiões Metropolitanas oficialmente constituídas;
- II – em percurso igual ou inferior a 25km (vinte e cinco quilômetros) apurados com base no cadastro de seções da linha correspondente.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da zero hora do dia 1º de agosto de 2009.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de junho de 2009.

ALTAMIR JOSÉ PAES
PRESIDENTE, em exercício